



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim
das Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980
Telefone: 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

Ata de Reunião

ATA DA ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO SOLICITADO PELO CANDIDATO 08 POR EMAIL SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE 1 (UMA) VAGA DE PROFESSOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, SETOR DE TECNOLOGIA, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, NA ÁREA DE CONHECIMENTO ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA DE ENGENHARIA 20H, REFERENTE AO EDITAL Nº 331/2025- PROGEPE ÍTEM 1.25.

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto de Magistério Superior, na área de conhecimento: Administração e Economia de Engenharia, objeto do Edital nº 331/25 – PROGEPE, onde teve início a análise, sob a Presidência do Prof. Luiz Aurélio Virtuoso e com o comparecimento dos membros Prof. Sérgio Tadeu Goncalves Muniz e Prof. Diego Fernandes Neris, sendo este o relator deste processo. Foi analisado o conteúdo do Recurso Administrativo requerido pelo Candidato 08 (8385982) onde o mesmo solicita a revisão do indeferimento e apresentação de motivação específica. Em seguida, foi realizada nova análise e conferência dos documentos apresentados pelo Candidato 08 (8386116). Nas manifestações dos membros, destacam-se: **a)** o presente processo seletivo para professor substituto está alicerçado pela Resolução 92/06-CEPE, Resolução 70/16-CEPE e no Edital nº331/2025; **b)** Na Ata de Reunião de Homologação das Inscrições (8372353) é **apresentada a justificativa de indeferimento:** *"não atenderem aos requisitos do Edital nº 331/2025 – PROGEPE, referente ao Anexos 01 e 02 item 1.25."*; **c)** Destaca-se os seguintes itens do Edital nº331/2025: **3.1 – As pessoas candidatas deverão formalizar a inscrição mediante requerimento de inscrição, no qual a pessoa candidata deverá declarar estar ciente do contido neste Edital e nas Resoluções nº 92/06 e nº 70/16, do Conselho de Pesquisa, Ensino e Extensão (CEPE) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), a ser encaminhado, devidamente preenchido e assinado, à unidade promotora do certame, cujas informações encontram-se no Anexo 02 (dois) deste Edital.; 3.1.2 – O requerimento deverá estar acompanhado de: I – Documento de identidade; II – Titulação; III – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 61,80 (sessenta e um reais e oitenta centavos); e IV – Curriculum Vitae, com os respectivos comprovantes (tanto o Curriculum Vitae quanto os comprovantes deverão estar ordenados de acordo com a Resolução nº 70/16-CEPE); 10.15 – É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância; Anexo 01, item 1.25 **"Análise de Currículo (Currículo e comprovantes deverão ser ordenados conforme a Resolução nº 70/16-CEPE) e Prova Didática Forma: Presencial"**. Desse modo, foi constatado que o candidato não apresentou o Curriculum Vitae com os respectivos comprovantes ordenados de acordo com a Resolução nº 70/16-CEPE. Ante o exposto, a solicitação foi julgada**

improcedente, ratificando o indeferimento da inscrição pelo não atendimento ao Edital. Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 30 minutos, o senhor Presidente, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Prof. Diego Fernandes Neris, relator, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada eletronicamente por todos os membros da Comissão Julgadora.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AURELIO VIRTUOSO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 17/11/2025, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO FERNANDES NERIS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 17/11/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO TADEU GONCALVES MUNIZ, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 17/11/2025, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8388531** e o código CRC **2D474191**.